



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
Secretaria-Geral

PORTARIA OAB/MS n.º 31/2011

*" Altera o inciso I do art. 2º, da
Portaria OAB/MS nº 15/2011."*

O Presidente e a Secretária-Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto E, nº 32, de 20 de outubro de 2011, que declara "ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Administração Direta, Autarquias e Fundações, o expediente dos dias 31 de outubro de 2011, segunda-feira, em comemoração ao dia do servidor público, e 1º de novembro de 2011, terça-feira", publicada no Diário Oficial nº 8.055, em 21/10/2011, em consonância com a necessidade de uniformizar o expediente das Subseções com os feriados forenses decretados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para efeitos administrativos e jurisdicionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação do inciso I do art. 2º da Portaria OAB/MS nº 15/2011, que passa a para vigorar nos seguintes termos:

I- Nas Subseções da OAB/MS, serão considerados pontos facultativos, além dos já mencionados no *caput*, as seguintes datas – devendo, de igual forma, as horas não trabalhadas serem repostas conforme deliberação da Diretoria da Seccional:

- 11 de agosto (quinta-feira) – Instituição dos Cursos Jurídicos
- **31 de outubro (segunda-feira) e 1º de novembro (terça-feira)** – Dia do Servidor Público
- 08 de dezembro (quinta-feira) – Dia da Justiça

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2011.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS

Luciana Cássia de Azambuja
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS